



Central Elólica Baixa do Feijão I S.A.

CNPJ/MF nº 14.496.492/0001-62 - NIRE 35.300.414.616

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada 20 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 20 (vinte) dias de junho de 2024, às 10h15min, na sede social da Central Elólica Baixa do Feijão I S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, sala 3, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado do Brasil. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estarem presentes as acionistas representado a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Pessoas de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assentado o presidente da reunião, o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** (i) Em Assembleia Geral Ordinária: Deliberar sobre: (a) a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no montante de R\$ 643.868,14 (seiscientos e quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), da seguinte forma: (a) a quantia de R\$32.193,41 (trinta e dois mil e cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do lucro líquido do exercício, será destinado à Conta de Reserva Legal da Companhia, nos termos do Artigo 193, caput, da LSA; (b) a quantia de R\$ 152.918,68 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos) será distribuída aos acionistas da Companhia a título de dividendos, a serem pagos na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia; e (c) a quantia de R\$ 458.756,05 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) será destinada à Conta de Retenção de Lucros da Companhia, com base em orçamento de capital preparado pela administração da Companhia, nos termos do art. 196 da LSA. **5. Aprovar a destinação do resultado do exercício:** (c) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (d) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **6. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) a alteração da endereço da sede da Companhia; e (b) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **7. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, as acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições. Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **5.1.** Aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no jornal Diário de Notícias, na edição de 20 a 22 de abril de 2024, na página 11, nas versões física e digital, nos termos do artigo 133, 53º, LSA, conforme publicação constante do Anexo I à presente ato. **5.2.** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no montante de R\$ 643.868,14 (seiscientos e quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), da seguinte forma: (a) a quantia de R\$32.193,41 (trinta e dois mil e cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do lucro líquido do exercício, será destinado à Conta de Reserva Legal da Companhia, nos termos do Artigo 193, caput, da LSA; (b) a quantia de R\$ 152.918,68 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos) será distribuída aos acionistas da Companhia a título de dividendos, a serem pagos na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia; e (c) a quantia de R\$ 458.756,05 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) será destinada à Conta de Retenção de Lucros da Companhia, com base em orçamento de capital preparado pela administração da Companhia, nos termos do art. 196 da LSA. **5.3.** Aprovou a destinação do resultado do exercício da S. Francisco Galván González, espanhol, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nacional espanhol nº 28488315-D, residente e domiciliado na cidade de Sevilha, na Espanha, com endereço profissional na Avenida Montes Sierra, 48, 2º andar, C.P. 41007 do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **5.4.** Em decorrência do acima deliberado, o Sr. **Francisco Galván González** e a Companhia outorgaram-se, mutuamente, a mais plena, ampla, rasca e revogável e irrestrita quitação para haver reclamação e/ou pretensão a qualquer título e/ou a qualquer título, direta ou indireta, com relação a todos os direitos e/ou obrigações que o mesmo possua contra a Companhia, seja qual for o motivo. **5.5.** Até contrário, os acionistas aprovaram a elação dos seguros meios do Conselho de Administração da Companhia, para mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2027. **a. Sr. Manuel Ortiz Plaza**, espanhol, casado, engenheiro, portador do passaporte espanhol nº PAD859604, com domicílio profissional em Avenida de Burgos, 89, EDIF 1 MOD A-B, Parque Empresarial ADEQUA, 28050, Madrid, Espanha, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, indicado pela acionista EDP Renováveis Brasil S.A. O conselheiro ora eleito informa que receberá citações no endereço de seu procurador, o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903; **b. Sra. Paula Ferraro Dalbello**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 68445302, emitida pela SSPSP, inscrita no CPF/MF sob nº 051.297.069-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903, para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**, indicada pela acionista EDP Renováveis Brasil S.A.; **c. Dr. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903, para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**, indicado pela acionista EDP Renováveis Brasil S.A.; **d. Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903, para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**, indicado pela acionista EDP Renováveis Brasil S.A.; **e. Sr. Evandro Leite Vasconcelos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 29651, CREA-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.704.146-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903, para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**, indicado pela acionista EDP Renováveis Brasil S.A.; **f. Sr. Lívia Zhenan chinen**, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 177.746.281-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**, indicado pela acionista China Three Gorges Brasil Energia S.A.; **g. Sr. Silvius Alexandre Scucuglia da Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 22.617.319-7, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 197.528-028-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**, indicado pela acionista China Three Gorges Brasil Energia S.A. **5.6.** Os conselheiros ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse arquivados na sede da Companhia e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condonados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. **5.7.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2024, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** **5.8.** Aprovou a alteração do endereço da sede social, da Companhia, que passará a se localizar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-904. Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a consolidação do estatuto social. **5.9.** Em razão da alteração do endereço da sede social, os acionistas aprovaram a consolidação do estatuto social. **5.10.** Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903." **5.11.** Em virtude do acima deliberado, os acionistas devidamente autorizados a votar, aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, que passará a se localizar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-904. Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a consolidação do estatuto social. **5.12.** Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903." **5.13.** Em virtude do acima deliberado, os acionistas devidamente autorizados a votar, aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, que passará a se localizar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-904. Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903." **5.14.** Em virtude do acima deliberado, os acionistas devidamente autorizados a votar, aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, que passará a se localizar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-904. Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903." **5.15.** Em virtude do acima deliberado, os acionistas devidamente autorizados a votar, aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, que passará a se localizar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-904. Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903." **5.16.** Em virtude do acima deliberado, os acionistas devidamente autorizados a votar, aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, que passará a se localizar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903. Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903." **5.17.** Em virtude do acima deliberado, os acionistas devidamente autorizados a votar, aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, que passará a se localizar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903. Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903." **5.18.** Em virtude do acima deliberado, os acionistas devidamente autorizados a votar, aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, que passará a se localizar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903. Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903." **5.19.** Em virtude do acima deliberado, os acionistas devidamente autorizados a votar, aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, que passará a se localizar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903. Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903." **5.20.** Em virtude do acima deliberado, os acionistas devidamente autorizados a votar, aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, que passará a se localizar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903. Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903." **5.21.** Em virtude do acima deliberado, os acionistas devidamente autorizados a votar, aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, que passará a se localizar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903. Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903." **5.22.** Em virtude do acima deliberado, os acionistas devidamente autorizados a votar, aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, que passará a se localizar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903. Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903." **5.23.** Em virtude do acima deliberado, os acionistas devidamente autorizados a votar, aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia, que passará a se localizar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, Bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-903. Até o final da reunião, a qual se encontra em andamento, os acionistas aprovaram a alteração do endereço da sede social, da Companhia,